

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL n.º 01/2022 (PARA EXERCÍCIO DO JUÍZO DE RECONSIDERAÇÃO PELA DOUTA COMISSÃO)

ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS – AUTORIDADE SUPERIOR À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – EDITAL N.º 01/2022

Concorrência Nacional n.º 01/2022

Processo n.º 60/2022

Objeto: *Concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Santa Cruz das Palmeiras*

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM FACE DA R. DECISÃO PROFERIDA PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, QUE CLASSIFICOU A PROPOSTA DA RECORRENTE EM 4º LUGAR, POR SUPOSTOS VÍCIOS AO EDITAL, BEM COMO PROMOVEU OUTROS ATOS DE CLASSIFICAÇÃO, SEM RESPALDO NO EDITAL

CONSÓRCIO ÁGUAS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, constituído pelas empresas **TERRACOM CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada no presente procedimento administrativo licitatório, na forma dos documentos de regularidade jurídica acostados ao feito, por seu representante credenciado nesta licitação, nos autos da **Concorrência Nacional n.º 01/2022**, com objeto acima reportado e discriminado, não se conformando, ‘*data maxima venia*’, com o teor,

fundamentos e respectivos comandos da respeitável decisão proferida pela Douta Comissão Especial de Licitação, dessa PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, que **classificou o Consórcio concorrente em 4º lugar, atribuindo as pontuações das propostas técnicas de forma completamente equivocada, bem como promoveu outros decisórios de classificação das propostas técnicas, sem respaldo no edital e sem adotar critérios objetivos,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, rigorosamente dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis e com fundamento no edital e no artigo 109, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal n.º 8.666/93, **interpor** este **RECURSO ADMINISTRATIVO**, requerendo, desde já, seu recebimento - no obrigatório efeito suspensivo - regular processamento e, no mérito, o **integral PROVIMENTO**, para o fim de julgar, revisar e decretar a **classificação** da sua proposta comercial, como também promover nova ordem de classificação para demais propostas técnicas, **a partir de critérios objetivos**, nos termos do devido processo legal, **com apoio e sustentação nos princípios da competitividade, da legalidade, da moralidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da vinculação ao instrumento convocatório**, segundo ilustram as razões de fato e de direito articuladas na seqüência.

Cuida-se de licitação pública, na modalidade Concorrência, pelo regime jurídico de concessão, que tem como critério de julgamento, a melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, objetivando a “*Concessão para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Santa Cruz das Palmeiras*”, tudo em conformidade com as normas e especificações técnicas que integram o instrumento convocatório.

Após a abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas das concorrentes interessadas no torneio, a Douta Comissão de Licitações, dentre outros comandos e diversas deliberações, houve por bem decretar a classificação da proposta técnica da recorrente em 4º lugar, atribuindo como nota final, valor muito inferior ao realmente apresentado e conquistado

pelo Consórcio recorrente, como também fixando critérios e notas, para demais concorrentes, em completo desatino ao edital e sem levar em consideração critérios e requisitos objetivos.

A decisão acima referida foi publicada no dia 26.11.2022 (último sábado), abrindo-se, na sequência imediata, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, tal como facultado pelo artigo 109, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal n.º 8.666/93.

Em que pesem os fundamentos fáticos e jurídicos considerados pela Douta Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, que obviamente respeitamos, bem como o exame documental por ela realizado, é certo e incontroverso que a proposta da recorrente deveria ter sido classificada com apoio em notas e regras objetivas, impondo-se pontuações muito mais elevadas, promovendo, ainda, as reclassificações das concorrentes, fatos que deverão ensejar a revisão do julgamento, com a confirmação da classificação da recorrente, em primeiro lugar, nos exatos termos das razões ora apresentadas no tópico abaixo.

É, no essencial, o relato do suficiente.

(i) DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A respeitável decisão recorrida, dentre outros comandos e deliberações, decretou a **classificação** da proposta técnica da ora recorrente em 4º lugar, muito embora os requisitos e condições apresentadas ostentem cenário muito distante do decidido, na medida em que as notas técnicas, da recorrente e dos demais licitantes, não foram pontuadas a partir de critérios objetivos.

Neste quadro, **mostra-se cabível** a interposição do presente recurso administrativo, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea 'b', da Lei

Federal n.º 8.666/93, vez que desafia decisão administrativa de **classificação** em 4º lugar, da licitante participante do torneio (proposta técnica).

No tocante à tempestividade da manifestação recursal, é certo que a respeitável decisão foi publicada no último dia 26.11.2022 (sábado). Portanto, o protocolo deste recurso administrativo, efetuado exatamente no dia 02 de dezembro de 2022, 6ª feira, respeita, **com absoluto rigor e exatidão**, o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no inciso I, do artigo 109 da Lei de Licitações, em conformidade e perfeita adequação com o regramento legal de contagem de prazo, preconizado pelo artigo 110, ‘caput’ e Parágrafo único, do referido diploma legal.

Pelo **cabimento** e **tempestividade** do presente recurso administrativo, **requer**, em sede meramente preliminar, o recebimento e processamento do mesmo, nos exatos termos do procedimento moldado no artigo 109, incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(ii) MÉRITO – DA NECESSIDADE DE REVISÃO DA NOTA CONFERIDA AO CONSÓRCIO RECORRENTE NO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A Douta Comissão Especial de Licitação houve por bem, classificar o Consórcio recorrente em 4º lugar, atribuindo como nota final, a nota 64,85, muito abaixo do valor que realmente deveria ter sido atribuído à recorrente.

Neste sentido, a nota conferida ao consórcio recorrente merece reforma e necessidade de revisão, ante aos diversos equívocos ocorridos quando da sua análise, conforme será melhor explanado abaixo.

(ii.a) Da subjetividade quando do julgamento das propostas técnicas

A FUNDACE, em atendimento as suas obrigações preconizadas no CONTRATO n° 106/2022, apresentou a avaliação das Propostas Técnicas entregues pelas proponentes em resposta ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022 - PROCESSO N° 60/2022.

Para demonstrar os evidentes e graves equívocos e o possível direcionamento do presente certame, que traz o julgamento da Empresa FUNDACE, contratada para apoio à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, necessário se faz analisar a criação de critério ou de falta de critérios objetivos para definir os pontos e aspectos solicitados pelos subitens e em segundo, as incoerências em atribuir notas a Empresa GS em detrimento aos outros concorrentes.

(ii.a.1.1) Da metodologia inovadora utilizada na avaliação, não prevista no Edital

A metodologia aplicada pela FUNDACE deveria seguir o que determina o Anexo 2 do Edital, ante ao conhecido princípio da vinculação ao edital, mas a FUNDACE inovou e criou sua própria metodologia avessa ao contido nas regras editalícias.

Isso porque, o edital estabelecia os tópicos constituintes da **PROPOSTA TÉCNICA**. São eles:

TÓPICO 1 – Proposições para o sistema de abastecimento de água – **30 Pontos**

TÓPICO 2 – proposições para o sistema de esgotamento sanitário – **30 pontos**

TÓPICO 3 – programa de operação e manutenção – **20 pontos**

TÓPICO 4 – programa de gestão tecnológica, comercial, de operação e manutenção – **20 pontos**

Cada TÓPICO possui **ITEM e SUBITENS** correspondentes. O julgamento dos subitens deveria ser analisado e comparado subitem a subitem,

pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que atribuirá notas a cada subitem segundo os critérios abaixo:

- Nota do Subitem (NS) = **0%** da pontuação máxima de cada subitem quando **este não for apresentado** ou, se apresentado, **não possui qualquer aderência ou pertinência com o solicitado;**
- Nota do Subitem (NS)= **50%** da pontuação máxima de cada subitem quando o Licitante **abordar de forma parcial ou incompleta** os pontos solicitados;
- Nota do Subitem (NS)= **80%** da pontuação máxima de cada subitem quando o Licitante abordar **mais da metade dos aspectos solicitados**, porém **não contemplar todos os quesitos pertinentes de forma completa;**
- Nota do Subitem (NS)= **100%** da pontuação máxima de cada subitem quando este **for apresentado, de forma clara e coerente, de maneira a atender a todos os quesitos exigidos.**

Nesta esteira é importante destacar e entender que o atendimento dos pontos solicitados estão presentes no texto contido nos itens e subitens subscritos nos tópicos e nada além disso, razão pela qual, para realizar o justo julgamento que a legislação e os princípios que regem a matéria exigem, é necessário e imprescindível que a Comissão Permanente de Licitação se atentasse exatamente ao que está explicitado de forma clara e coerente no edital.

Não Conformidade: A FUNDACE apresentou um julgamento a Comissão Permanente de Licitação, com uma metodologia inovadora não preconizada no Anexo 2, haja vista que introduziram um **processo de inovação não previsto no Edital**, para avaliar os subitens de forma a aplicar termos como: “Atende”; “Apresenta Procedimento” e “Apresenta todos os elementos”, sem justificar a aplicação vaga e genérica dos termos.

Além disso não definiu e nem apresentou quais os pontos ou aspectos que elencaram (ou não) para atribuir as avaliações dos subitens.

Com parâmetros, aspectos e pontos elencados por subitem, a Comissão Permanente de Licitação poderia validar ou não, o julgamento apresentado pela FUNDACE, conferindo o julgamento do percentual de atendimento de cada subitem, que resultará num percentual de atendimento que deveria ser aplicado a nota máxima do subitem e aplicado a soma das notas dos subitens (NS), que corresponderá à nota do item, de acordo com a fórmula definida ao final de cada Tópico.

Em seguida a diligente comissão julgadora deveria calcular a nota final da **PROPOSTA TÉCNICA (NT)** para classificação das LICITANTES pela soma das notas de cada tópico, seguindo a fórmula abaixo:

CÁLCULO DA PROPOSTA TÉCNICA (NT) – 100 (CEM) PONTOS

$$\text{NT} = \text{TÓPICO 1} + \text{TÓPICO 2} + \text{TÓPICO 3} + \text{TÓPICO 4}$$

Desta forma fica claro que, a metodologia inovadora não prevista no edital, permeou todo o processo equivocado de julgamento, de forma a permitir uma análise vaga e subjetiva, sem permitir/garantir um julgamento técnico e imparcial, que vai de encontro ao que preconiza os princípios da administração pública.

(ii.a.1.2) Da aplicação de julgamento subjetivo com termos genéricos

Dentre todas as empresas proponentes, a GS INIMA-SAID, única empresa beneficiada pela metodologia desconforme com o edital, recebeu notas máximas sem qualquer justificativa para tanto, conforme quadro abaixo ilustrado.

Informamos que os dados abaixo do número de tópicos, itens e subitens são elencados na proposta técnica, contida no edital da licitação.

TÓPICO	Nº DE ITEM	Nº DE SUBITEM	NOTA MÁX
01 – Proposições para o SAA	06	34	30
02 – Proposições para o SES	06	28	30
03 – Programa de Operação e Manutenção	06	29	20
04 – Programa e Gestão, comercial, tecnológica e Op. E Man.	07	14	20
TOTAIS	25	105	100

A Empresa GS INIMA/SAID teve sua avaliação de forma diferenciada e direcionada, ao receber notas sem a existência de qualquer justificativa para tanto, ou seja, à FUNDACE atribuiu os 03 termos genéricos e subjetivos: “Apresentou todos os elementos”, “Apresentou procedimentos”, e “Atende”, da forma que bem entendeu, conforme quadro abaixo:

• Quadro 1 - Termo subjetivo: “Apresentou todos os elementos”:

Nº	subitem	Nota subitem	X Nota máx.	acumulado
01	1a.c	2,00	0,60	0,60
02	1a.d	2,00	0,60	1,20
03	1a.e	2,00	0,60	1,80
04	1.b.a	3,00	0,90	2,70
05	1.b.b	3,00	0,90	3,60
06	1.b.c	3,00	0,90	4,50
07	1.b.e	3,00	0,90	5,40
08	1.b.f	3,00	0,90	6,30
09	1.c.a	3,00	0,90	7,20
10	1.c.b	3,00	0,90	8,10
11	1.c.c	3,00	0,90	9,00
12	1.c.e	3,00	0,90	9,90
13	1.c.f	3,00	0,90	10,80
14	1.c.g	2,00	0,60	11,40
15	1.d.a	3,00	0,90	12,30
16	1.d.b	3,00	0,90	13,20
17	1.d.c	3,00	0,90	14,10
18	1.d.e	3,00	0,90	15,00
19	1.d.f	3,00	0,90	15,90

20	1.d.g	2,00	0,60	16,10
21	1.e.a	3,00	0,90	17,00
22	1.e.b	3,00	0,90	17,90
23	1.e.d	3,00	0,90	18,80
24	1.e.e	3,00	0,90	19,70
25	1.e.f	3,00	0,90	20,60
26	1.f.a	5,00	1,50	22,10
28	1.f.b	5,00	1,50	23,60
29	2.a.a	5,00	1,50	25,10
30	2.a.b	5,00	1,50	26,60
31	2.b.b	4,00	1,20	27,80
32	2.b.c	3,00	0,90	28,70
33	2.b.d	3,00	0,90	29,60
34	2.b.e	3,00	0,90	30,50
	Nota atribuída			30,50

• **Quadro 2 - Termo subjetivo: “Apresentou os procedimentos”:**

Nº	subitem	Nota subitem	X Nota máx.	acumulado
01	3.a.a	2,00	0,40	0,40
02	3.a.b	2,00	0,40	0,80
03	3.a.c	3,00	0,60	1,40
04	3.a.f	3,00	0,60	2,00
05	3.a.g	3,00	0,60	2,60
06	3.a.h	3,00	0,60	3,20
07	3.a.i	3,00	0,60	3,80
08	3.b.a	3,00	0,60	4,40
09	3.b.b	3,00	0,60	5,00
10	3.b.f	5,00	1,00	6,00
11	3.c.a	5,00	1,00	7,00
12	3.c.d	3,00	0,60	7,60
13	3.d.a	5,00	1,00	8,60
14	3.d.b	3,00	0,60	9,20
15	3.d.c	4,00	0,80	10,00
16	3.d.d	3,00	0,60	10,60
	Nota Atribuída			10,60

• **Quadro 3 - Termo subjetivo: “Atende”:**

Nº	subitem	Nota subitem	X Nota máx.	acumulado
01	2.c.d	1,00	0,30	0,30
02	2.d.b	5,00	1,50	1,80
03	2.e.b	4,00	1,20	3,00
04	2.e.d	3,00	0,90	3,90
05	2.f.a	5,00	1,50	5,40
06	2.f.b	5,00	1,50	6,90
07	3.e.a	4,00	0,80	7,70
08	3.e.b	3,00	0,60	8,30
09	3.e.c	3,00	0,60	8,90
10	3.f.a	4,00	0,80	8,70
11	3.f.b	3,00	0,60	9,30
12	3.f.c	3,00	0,60	9,90
13	4.a.a	10,00	2,00	12,90
14	4.a.b	5,00	1,00	13,90
15	4.a.c	5,00	1,00	14,90
16	4.b.b	7,50	1,50	16,40
17	4.c.a	7,50	1,50	17,90
18	4.e.a	7,50	1,50	19,40
19	4.e.b	7,50	1,50	20,90
	Nota Atribuída			20,90

• **Quadro Resumo das notas atribuídas sem justificativas**

Quadros	notas	N de subitens	% subitens
1	30,50	34	32,40 %
2	10,60	16	15,20 %
3	20,90	19	18,10 %
Totais	60,00	69	65,70 %

Portanto, a conclusão foi que A FUNDACE atribuiu nota perfazendo 60,00 pontos sem justificar os motivos para tanto, ou seja, não justificou 65,70% das notas atribuídas ao Consórcio GS INIMA/SAID, reforçando

que, dos 105 subitens, apresentados pela proponente, possíveis de avaliação, a FUNDACE avaliou bem superficialmente apenas 36 subitens, que passaremos a criticar em seguida.

Já em relação a abordagem direta do caso concreto elencando, vejamos alguns exemplos de tópicos:

Exemplo 01 - (cópia idêntica do edital)

TÓPICO 1 – PROPOSIÇÕES PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – 30 PONTOS Os itens e respectivos subitens a serem avaliados são:

1a) Manancial a ser explorado = 10 pontos

- a) identificação dos mananciais **que serão utilizados** para abastecimento público de água; = (2 pontos)
- b) avaliação dos aspectos ambientais; (2 pontos)
- c) descrição de **parâmetros qualitativos** da água bruta; (2 pontos)
- d) apresentação de **parâmetros quantitativos** de disponibilidade hídrica; (2 pontos)
- e) apresentação de **desenhos técnicos** pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão. (2 pontos)

- **Julgamento do Tópico 1** apresentado pela FUNDACE:

Julgamento do tópico a apresentado pelo Consórcio Sano

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	CONSÓRCIO SANO SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS		
				Critério de Avaliação	Nota	Comentário
1a MANANCIAL 10 PONTOS	a	Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água;	2	80%	1,6	Não aborda reservatórios de água bruta.
	b	Avaliação dos aspectos ambientais	2	80%	1,6	Não apresentou informações sobre lançamento de esgoto e água pluviais a montante.
	c	Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta	2	80%	1,6	A proposta apresenta caracterização qualitativa dos mananciais utilizados (Córrego Pessegueiro, Ribeirão Feio e Ribeirão Tabarana) baseado em uma única amostra de cada captação de água bruta, não permitindo assim, uma análise adequada dos mananciais. Além disso, foram avaliados 10 parâmetros dos 17 disponíveis.
	d	Apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica	2	100%	2	Apresentou todos os elementos.
	e	Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão	2	80%	1,6	Apresentou todos os elementos focados na microregião de Santa Cruz das Palmeiras. Não apresentou mapas gerais como o UGRHI, o detalhamento dos desenhos apresenta nível intermediário de qualidade.

- Julgamento do tópico apresentado pelo Consórcio recorrente

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	CONSÓRCIO TERRACOM		
				Critério de Avaliação	Nota	Comentário
1a MANANCIAL 10 PONTOS	a	Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água;	2	50%	1	Não apresenta a identificação das sub-bacias locais, além de figuras esquemáticas com a concepção atual x concepção futura do sistema, explicitando os mananciais utilizados atualmente e os mananciais que serão utilizados. Ademais, a proposta informa equivocadamente que o manancial Ribeirão Feio está enquadrado como classe 2, sendo que o mesmo não é enquadrado integralmente como classe 2, visto que a porção a jusante da captação é enquadrada como Classe 3, segundo a Resolução Conama 357/2005.
	b	Avaliação dos aspectos ambientais	2	50%	1	A proposta discorre de forma superficial e insuficiente, constando de apenas duas páginas a respeito dos aspectos ambientais. Além disso, não são detalhados os aspectos ambientais com a apresentação de mapas de uso e ocupação do solo, mapas de solos e de vegetação para cada bacia e sub-bacia em questão, também não apresentou informações sobre lançamento de esgoto e água pluviais a montante.
	c	Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta	2	80%	1,6	A proposta apresenta caracterização qualitativa dos mananciais utilizados (Córrego Pessegueiro e Ribeirão Tabarana) baseado em uma única amostra de cada captação de água bruta, não permitindo assim, uma análise adequada dos mananciais. Além disso, foram avaliados 10 parâmetros do Ribeirão tabarana e 8 do Rio Pessegueiro dos 17 disponíveis. Não apresentou informações do córrego Feio. Sendo assim, entende-se que a proposta não atendeu integralmente o solicitado no item.
	c	Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta	2	80%	1,6	A proposta apresenta caracterização qualitativa dos mananciais utilizados (Córrego Pessegueiro e Ribeirão Tabarana) baseado em uma única amostra de cada captação de água bruta, não permitindo assim, uma análise adequada dos mananciais. Além disso, foram avaliados 10 parâmetros do Ribeirão tabarana e 8 do Rio Pessegueiro dos 17 disponíveis. Não apresentou informações do córrego Feio. Sendo assim, entende-se que a proposta não atendeu integralmente o solicitado no item.
	d	Apresentação de parâmetros	2	50%	1	A proposta trata do item de forma superficial, avaliando somente a

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Evanyr Borges Da Fonseca e Jonas Luiz Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E9ED-5A64-C723-355A.

		quantitativos de disponibilidade hídrica				bacia do Rio Mogi Guaçu. Informa apenas em um parágrafo, a vazão limitada para os rios Pessegueiros e Córrego Feio.
	e	Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão	2	0%	0	Não apresentou desenhos técnicos pertinentes ao item

- Julgamento do tópico apresentado pelo Consórcio Águas de Jaguari Mirim -Ello Quebec

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	CONSÓRCIO ÁGUAS DE JAGUARI MIRIM - ELLO QUEBEC		
				Critério de Avaliação	Nota	Comentário
1a MANANCIAL 10 PONTOS	a	Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água;	2	50%	1	A proposta menciona de forma superficial e incompleta os mananciais a serem utilizados, não identificando os mananciais utilizados atualmente para cada sistema produtor de água do município, além da concepção futura e como se dará essa transição. Ademais é informado equivocadamente que o manancial Ribeirão Feio está enquadrado como classe 2, sendo que o mesmo não é enquadrado integralmente como classe 2, visto que a porção a jusante da captação é enquadrada como Classe 3.
	b	Avaliação dos aspectos ambientais	2	0%	0	A proposta discorre de forma insuficiente, constando de apenas dois parágrafos a respeito dos aspectos ambientais. Não apresentou informações sobre lançamento de esgoto e água pluviais a montante.
	c	Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta	2	50%	1	A proposta apresenta caracterização qualitativa dos mananciais utilizados (Córrego Pessegueiro, Ribeirão Feio e Ribeirão Tabarana) baseado em uma

						única amostra com os parâmetros de pH e turbidez de cada captação de água bruta , não permitindo assim, uma análise adequada dos mananciais. Além disso, foram avaliados 2 parâmetros dos 17 disponíveis. Sendo assim, entende-se que a proposta não atendeu integralmente o solicitado no item.
d	Apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica	2	50%	1		A proposta não apresentou nenhum estudo quantitativo para a captação Puglieri, além disso não apresentou um estudo de disponibilidade hídrica das bacias estando as informações resumidas a uma tabela.
e	Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão	2	0%	0		Não apresentou desenhos técnicos pertinentes ao item

- Julgamento do Tópico Consórcio Saneamento Brasil – DUNE

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	CONSÓRCIO SANEAMENTO BRASIL - DUNE		
				Critério de Avaliação	Nota	Comentário
1a MANANCIAL 10 PONTOS	a	Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água;	2	50%	1	A proposta não apresenta a identificação das sub-bacias locais, além de figuras esquemáticas com a concepção atual e concepção futura do sistema, explicitando os mananciais utilizados atualmente e os mananciais que serão utilizados. Não faz uso de mapas neste item, tendo apresentado apenas 1 figura. Além disso não foram apresentados os mananciais subterâneos.

b	Avaliação dos aspectos ambientais	2	0%	1	A proposta discorre de forma insuficiente, contando apenas uma página a respeito dos aspectos ambientais. Não apresentou informações sobre lançamento de esgoto e água pluviais a montante.
c	Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta	2	80%	1,6	Apresenta resultados completos de 1 amostra de cada municipal porém não apresenta a avaliação dos resultados obtidos.
d	Apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica	2	50%	1	Não apresentou a metodologia de cálculo, apresentando apenas os resultados de vazões mínimas para os pontos de capção do município. Não apresenta as outorgas existentes.
e	Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão.	2	50%	1	Apresentou apenas um mapa das bacias hidrográficas das captações. Não apresentou desenhos técnicos pertinentes ao item

- Julgamento do Tópico Consórcio GS INIMA – SAID

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	CONSÓRCIO GS INIMA / SAID		
				Critério de Avaliação	Nota	Comentário
1a MUNICIPAL 10 PONTOS	a	Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água;	2	100%	2	Descrição com enfoque nos reservatórios de água bruta.
	b	Avaliação dos aspectos ambientais	2	80%	1,6	Não apresentou informações sobre lançamento de esgoto e água pluviais a montante.
	c	Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta	2	100%	2	Apresentou todos os elementos.
	d	Apresentação de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica	2	100%	2	Apresentou todos os elementos.
	e	Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão	2	100%	2	Apresentou todos os elementos.

Neste tópico fica evidenciado o possível “*modus operandi*” quando da análise e julgamento das propostas. Senão vejamos em tópicos conclusivos:

1. Resta evidente que os outros concorrentes, exceto a INIMA/SAID, receberam uma verdadeira campanha direcionada, no intuito de encontrar pequenos detalhes ou mesmo algum aspecto ou ponto irrelevante afim de promover a despontuação.
2. No caso da INIMA/SAID, a FUNDACE simplesmente atribui nota máxima, sem quaisquer justificativas.
3. Fica muito claro plantar um dado que não está explícito no texto do edital, como “*Não citou o lançamento de esgoto e águas pluviais a montante*”. Para o leigo impacta, mas para os técnicos, o que se leva realmente em conta são as análises de água bruta, posto que, ou ela está com grau de contaminação possível de tratar pelo sistema convencional ou não. Perceba que esse artifício retira 0,2 pontos de todos os participantes do pleito, de forma a não alterar a diferença a maior de pontuação da empresa possivelmente privilegiada. E dessa forma mascarar uma despontuação da empresa INIMA/SAID, haja vista, ao despontuar todos, a diferença de pontuação permanece na mesma amplitude.
4. Neste tópico, o objetivo claro e expresso do edital, é saber sobre quais os mananciais serão utilizados para o abastecimento, segundo a proposta de cada concorrente, não cabendo despontuar por outros mananciais que não serão utilizados ou reservatórios de água bruta, que não são objetos da proposta do concorrente. Não pode se medir por páginas, e sim pelo conteúdo.
5. Fica claro que o julgador cria um ponto para apreciar fora do contexto com a intenção de despontuar todos, não apresenta os pontos e aspectos que permeiam o subitem tornando seu julgamento subjetivo, e criando uma

metodologia própria desorientada do edital. O que macula o presente processo licitatório.

(ii.b) Proposições para o sistema de abastecimento de água

(ii.b.a) Manancial a ser explorado

a) Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água

A FUNDACE alega que o Consórcio recorrente não explicitou os mananciais utilizados atualmente e os que serão utilizados futuramente, **por meio de figuras esquemáticas.**

Entretanto, na página 26 do relatório da FUNDACE, constam informações sobre as desativações e os que serão mantidos, inclusive, considerando, os anos de desativações dos mesmos, informações suficientes para entendimento da avaliadora.

O fato de não serem apresentadas figuras esquemáticas neste item se trata de mera estratégica (de não deixar o teor da proposta repetitiva, com o único intuito de gerar volume), pois os mesmos foram apresentados **no Item Captação e Adução de Água Bruta.**

Além disso, conforme é definido pela CONAMA 357/2005, no que tange ao manancial enquadrado em Classe 2, as águas podem ser destinadas ao abastecimento para consumo humano, após tratamento convencional. Como o item refere-se ao manancial a ser explorado, o que compete é a parte do **montante à captação**, que diz respeito à qualidade requerida para os seus usos preponderantes, **a qual será explorada.**

Em nenhum momento a FUNDACE cita que o Ribeirão Feio é **integralmente** enquadrado como classe 2, como sugere. Ademais, a licitante SANO, na *Tabela 23 – Resumo de enquadramento de principais mananciais de*

Santa Cruz das Palmeiras (página 115), enquadrou o Ribeirão Feio na classe 3 e a FUNDACE não destacou o mesmo, o que foi feito com a recorrente.

c) Descrição de parâmetros qualitativos da água bruta:

As amostras de água bruta foram apresentadas conforme o que foi disponibilizado pela Prefeitura de Santa Cruz das Palmeiras (034 - *análise físico-química da água.pdf*), razão pela qual não há como apresentar as análises retroativas, se o próprio detentor dessas informações não cede por meios oficiais.

Os parâmetros avaliados foram os fornecidos.

e) Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão

De acordo com os critérios de pontuação, 0% (zero por cento) da pontuação máxima significa que o item não foi apresentado ou, se apresentado, não possui qualquer aderência ou pertinência com o solicitado.

O que é inexplicável ao Consórcio recorrente, é o mesmo não pontuar neste item, uma vez que abordou o processo de desassoreamento da represa da ETA DAVI, incluindo com fluxogramas das etapas do processo e dos benefícios e importância do desassoreamento, além de como deverá ser realizado essa ação, por meio de figuras. O desassoreamento é uma obrigação do TAC e está diretamente relacionada com o tema manancial.

(ii.b.b) Captação e Adução de Água Bruta

b) Estado de conservação das infraestruturas existentes

A avaliação é feita de forma conclusiva, onde quando é apresentado que tal componente está em estado de conservação precário, por exemplo, é explicitado o motivo.

O fato de a avaliação feita pelo Consórcio recorrente em 1 (uma) página, como expõe a FUNDACE, não interfere na qualidade do conteúdo.

Ser sucinto não significa que o item foi abordado de forma parcial ou incompleta. Ainda, vale lembrar que neste mesmo item, a licitante SANO é avaliada com 80% pela FUNDACE da seguinte forma:

“Não menciona nenhuma informação sobre a captação superficial Aurora. Além disso, observa-se ainda a utilização de registros fotográficos da captação Aurora no descritivo da captação Puglieri, o que evidencia a falta de conhecimento do sistema. Não descreve qualitativamente o estado de conservação das unidades, apresentando apenas fotos e quadro resumo insuficiente.”

Tal pontuação é inconcludente diante dessa avaliação realizada pela FUNDACE. O que expõe que as licitantes não tiveram o mesmo tratamento quanto aos critérios de avaliação, violando assim, o princípio da isonomia.

d) apresentação dos critérios de dimensionamento

O estudo de demandas é apresentado no item – c) *Tratamento de Água* e a licitante SANO não realizou o estudo de demandas e mesmo assim alcançou 100% da pontuação.

g) apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão:

A FUNDACE avalia que os perfis são apresentados **de forma genérica**, entretanto são apresentados 3 perfis dos poços do Sistema Aurora, tais perfis construtivos – com suas devidas formações e profundidades – foram disponibilizados pelo CPRM.

(ii.b.c) Tratamento de Água

c) proposição de soluções para os problemas críticos existentes

A ampliação da ETA Davi está sendo claramente abordada no segundo parágrafo.

g) apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão

A FUNDACE avalia que a licitante não apresentou as estruturas da ETA dispostas no terreno existente, entretanto, tal fato não possui qualquer relevância sob o ponto de vista do julgamento, visto que o mais importante e significativo, que são as plantas da futura ampliação da ETA DAVI, foram apresentadas, da forma exigida.

(ii.b.d) Reservação

b) Estado de conservação das infraestruturas existentes

A FUNDACE pontua que o Consórcio recorrente não demonstra conhecimento sobre o sistema, mesmo abordando os estados de conservação de forma sintética, porém elucidativa. Entretanto, nesse mesmo item, na avaliação da licitante SANO mesmo diante de tantos equívocos da referida licitante, como segue a abaixo:

“Apresentou todos os elementos.

Entretanto:

1 - Cita os centro de reservação almoxarifado como 2 reservatórios metálicos apoiados, enquanto na verdade um deles é enterrado (apontado corretamente na tabela 86);

2 - Cita o reservatório Vila São Carlos (9b) como apoiado, no entanto o reservatório está desativado/inexistente;

3 - apresenta o reservatório Vila Autarugio como existente, no entanto o reservatório não existe.

4 - Propõe setorização com base nos reservatórios, no entanto aponta-se no setor 2 a indicação do reservatório Autarugio (inexistente)”

A avaliação não obteve o mesmo comentário e sequer a mesma avaliação, o que deixa evidente que: **em itens iguais a avaliação é realizada de forma diferente entre as licitantes.**

f) descrição física das unidades implantadas e/ou adequadas

A FUNDACE alega que não foram apresentadas as ações de reforma e ou melhorias, entretanto, o item não trata de proposições e sim descrições físicas das unidades de preservação.

g) apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão

A FUNDACE alega que só foi apresentado o mapa geral do sistema de preservação. Os mapas de localizações foram apresentados em item anterior. O consórcio recorrente não vê sentido em repetir mapas já apresentados apenas para compor esse item.

(ii.b.e) Redes de Distribuição, Ramais de Ligação e Estações Elevatórias

c) proposição de soluções para os problemas críticos existentes

Segundo a FUNDACE, a licitante SANO: *“Não faz um diagnóstico dos problemas críticos, como: cadastro, padronização de ligação, diagnóstico das EEATs. Destaca-se ainda na tabela 142 a referência errada da população urbana total no ano 1.”*

E, mesmo diante de tantas ausências, a pontuação considerada foi de 80% (oitenta por cento), igual do Consórcio recorrente, sendo que para o recorrente foi apenas apontado a falta de proposta de setorização,

quando o mesmo é abordado como um dos programas que será implementado para melhor eficiência do sistema.

Diante de todos os argumentos expostos acima, não há outra alternativa, senão a revisão das pontuações conferidas ao consórcio recorrente, para classificá-lo em primeiro lugar.

(ii.c) Proposições para o sistema de esgotamento sanitário

(ii.c.1) Bacias de Contribuição e Esgotamento

a) identificação, delimitação e descrição das bacias de esgotamento propostas

A FUNDACE alega nesse item que:

“Apresenta descritivo e delimitação física das bacias de esgotamento citando a existência ou não de SES, porém não identifica hidrografia e estruturas do SES existente nas bacias.”

A título de comparação, a licitante SANO teve os mesmos comentários, mas com uma pontuação superior (80% do item), o que é inaceitável.

Outro fato que deve ser destacado, é que, a licitante GS INIMA, conseguiu a pontuação de forma integral, SEM IDENTIFICAR A HIDROGRAFIA.

b) definição dos sistemas de esgotamento sanitário propostos

A Licitante SANO em gravíssimo equívoco, conforme a própria FUNDACE aborda, e mesmo assim pontua 80% do item, impossível compreender os critérios de avaliação da banca.

(ii.c.2) Redes Coletoras e Ligações Prediais

a) relação, localização e descrição física das unidades existentes

A FUNDACE comenta que não foi abordado o número de ligações, sendo que, na terceira linha do primeiro parágrafo da página 172, a informação é apresentada.

d) apresentação dos critérios de dimensionamento

Os critérios para dimensionamento de rede são apresentados.

A licitante SANO não apresenta os parâmetros para cálculo de vazão e mesmo assim a FUNDACE não elenca isso, além do mais tiveram mais erros pontuados pela banca avaliadora e ainda assim obtiveram uma nota alta (80%).

e) descrição física das unidades implantadas e/ou adequadas:

Mais erros destacados pela banca avaliadora, e mesmo assim a licitante SANO recebe nota elevada.

c) apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento do estudo em questão.

A FUNDACE diz que não foi apresentado o mapa de rede coletora. Todavia, o mesmo não foi disponibilizado pela comissão de licitação, e nem pelo edital, o que inviabiliza cumprir esta obrigatoriedade. Construir um mapa de vias simbolizando as redes coletoras não tem absolutamente nenhum sentido.

(ii.c.3) Redes Coletoras e Ligações Prediais Sistema de Afastamento de Esgoto: coletor-tronco, interceptor e emissário

a) relação, localização e descrição física das unidades existentes

A FUNDACE expõe que o Consórcio recorrente: “*Não faz identificação em mapa dos trechos dos interceptores (Quadro 61 e Figura 173). Não realiza descritivo das locações das EEs. Não identifica emissário na ETE.*”

Entretanto, as coordenadas das elevatórias são apresentadas e os grandes interceptores identificados, a abordagem dos trechos é puro preciosismo, uma vez que no quadro acima foi identificado quais trechos fazem parte de cada interceptor.

Aqui cumpre ressaltar, evidente e grave aspecto entrado pelo Consórcio recorrente: **Somente a GS INIMA colocou os trechos!!!**

(ii.c.4) Estação de Tratamento de Esgoto

c) apresentação dos critérios de dimensionamento

A FUNDACE julga equivocada a informação a respeito da capacidade da ETE SCP (150.000 hab), entretanto, essa informação foi obtida durante a visita técnica.

(ii.c.5) TÓPICO 3 - PROGRAMA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - Equipe Necessária para a Operação e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

c) número de funcionários para cada cargo e setor ao longo de todo o período de concessão.

Gostaria que fosse esclarecido pela FUNDACE o motivo de considerar o número de encanador baixo, eis que se trata de um sistema universalizado, onde não há necessidade de tantos encanadores por motivos claros. Além disso, gostaríamos da mesma explanação sobre os atendentes.

(ii.d) Análise e reavaliação da proposta técnica apresentada pela concorrente GS/INIMA/SAID

Apresentamos abaixo as constatações de não conformidades com o edital, presentes no julgamento superficial da proposta técnica apresentada pelo Consórcio GS/INIMA/SAID, elaborado pela empresa FUNDACE.

Analisando a proposta conforme o que preconiza o edital **de Concorrência Pública Concorrência N° 01/2022** e o **Processo N° 60/2022** que estabelece os critérios para a elaboração da PROPOSTA **TÉCNICA** frente as abordagens dos Tópicos indicados a seguir, considerando todas as condições estabelecidas no EDITAL e Anexos, com destaque para o disposto:

- No Plano Municipal de Saneamento Básico do Município (atualizado);
- Termo de Referência;
- Visita técnica;
- Expertise;
- Respeitando inteiramente o EDITAL;
- A legislação vigente.

A FUNDACE deveria atender em seu julgamento, conforme obrigações do CONTRATO n.º 106/2022, os critérios estabelecidos no edital, e tão somente estes, mas optou por “inovar” e realizar a avaliação das Propostas Técnicas entregues pelas proponentes em resposta ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022, - PROCESSO N° 60/2022, com metodologia própria e por ela criada, o que ficará demonstrado a seguir.

Para demonstrar os equívocos e o possível direcionamento que traz o julgamento da Empresa FUNDACE, contratada para apoio à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, adotaremos a metodologia de primeiramente analisar a criação de critério ou de falta de critérios objetivos para definir os pontos e aspectos solicitados pelos

subitens e em segundo as incoerências em atribuir notas ao Consórcio GS/INIMA/SAID, em detrimento aos outros concorrentes.

Passaremos a análise técnica de subitem a subitem de forma comparada, conforme preconiza o edital:

TÓPICO 01 – Proposições para o sistema de abastecimento de água (SAA)

Subitem 1.a.a - Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água;

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0 (máxima)**

Justificativa: Descrição com enfoque nos reservatórios de água bruta. **(Não conformidade com o edital)**

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **1,6**

Justificativa: A justificativa técnica deveria deixar evidente que a concorrente propõe a utilização do córrego Pessegueiros e Ribeirão Tabaranas e identificá-los, de modo que, as demais informações trazidas pelo proponente não são aderentes e nem pertinentes ao exigido pelo texto do subitem.

A proponente **não considera a Legislação Estadual** para a caracterização e enquadramento dos mananciais a serem utilizados, portanto de forma incompleta:

“A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) dispõe que as classes de corpos de água serão estabelecidas pela legislação ambiental e delega às Agências de Bacia competência para propor aos respectivos Comitês de Bacia o enquadramento dos corpos de água nas classes de uso para encaminhamento ao

respectivo Conselho Nacional ou Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, de acordo com a dominialidade. Anterior a PNRH, o Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976 definiu classes de uso e o Decreto 10.755 de 22 de novembro de 1977 apresentou em seu contexto o enquadramento dos corpos d'água no Estado de São Paulo. Os Decretos Estaduais nos 24.839/86 e 39.173/94 e as Deliberações do Conselho Estadual de Recursos Hídricos estabeleceram reenquadramento de alguns destes corpos d'água.”¹

Subitem 1.a.b - Identificação dos mananciais que serão utilizados para abastecimento público de água;

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa: Não apresentou lançamento de esgoto e águas pluviais a montante.

(Não conformidade com o edital).

O fato é descolado do tema “aspectos ambientais. O fato do recurso hídrico sofrer a presença de águas pluviais e lançamento de esgoto é fato rotineiro em aglomerações urbanas, e a ETA convencional é projetada para promover o tratamento e desinfecção da água bruta, isto é detectado com monitoramento da água bruta, tanto se fosse algo significativo haveria sido abordado nos planos de saneamento e algum subitem específico. Este caso é simplesmente para despontuar todos os concorrentes, como foi feito com o intuito de se criar cortina de fumaça a atribuição de notas máximas a um só concorrente.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,0 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: Não abordou de forma satisfatória as variáveis mais influentes. Seguiram a seguinte ordem: precipitação, temperatura

¹ Fonte CETESB.

máxima e umidade média. Nos meses com maior proporção de déficits hídricos, conforme a temperatura máxima aumenta e umidade média abaixa, verifica-se um elevado consumo de água. Já nos meses com uma maior presença de precipitação, conforme essa pluviosidade aumentava menor é o consumo de água, não abordou a questão dos riscos de erosão e inundação.

Ou seja, a proponente apresentou dados colhidos de relatórios de diversos atores estatais, mas não fez a correlação com a questão de recursos hídricos, ou seja, não fez o que foi solicitado pelo subitem que é a avaliação dos aspectos ambientais, e não apenas a apresentação de dados públicos dos órgãos públicos.

1.a.c – descrição de parâmetros qualitativos de água Bruta.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. **(não conformidade com o edital)**

Quais elementos? Quais os parâmetros e quais os parâmetros são exigidos por Lei.

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.a.d – descrição de parâmetros quantitativos de disponibilidade hídrica.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. **(não conformidade com o edital)**

Quais elementos? Precisa listar quais os recursos hídricos que serão utilizados.

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.a.e – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais elementos? Quais desenhos técnicos são esperados para este subitem?

REANÁLISE TÉCNICA Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.b.a – relação, localização e descrição física das unidades existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais elementos? Qual a relação das unidades existentes.

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.b.b – Estado de conservação das infraestruturas existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Qual a relação das infraestruturas existentes?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.b.c – Proposição de soluções para os problemas críticos.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais os problemas críticos a serem abordados?

1.b.d – Apresentação dos critérios de dimensionamento.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **2,4**

Justificativa: Apresentou todos os critérios para captação superficial não abordou sobre captação subterrânea.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a empresa trouxe critérios de dimensionamento apenas para captação superficial e não trouxe critérios para captação subterrânea, ou seja, em tese atendeu a metade dos tipos existentes de captação metade, portanto 50% de atendimento, isto se considerarmos totalmente atendido os critérios de dimensionamento das captações superficiais.

1.b.e – Descrição da localização das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais as unidades a serem localizadas?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.b.f – Descrição físicas das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais as unidades a descritas fisicamente?

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.b.g – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **1,6**

Justificativa: Não apresentou a localização dos poços. (não conformidade com o edital) Quais desenhos técnicos são esperados para este subitem?

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **0 %**

Nota atribuída: **0,0 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a empresa trouxe os desenhos apenas a localização somente para a captação superficial e não trouxe desenhos de localização das captações subterrânea, ou seja, em tese não atendeu o solicitado pelo subitem que solicitava desenhos técnicos pertinentes a captação e adução, apenas apresentou croquis de localização sem nenhuma aderência ou pertinência ao solicitado.

Obs. Croquis de localização não são desenhos técnicos pertinentes a tomada de água da captação, EEAB, adutoras e acessórios, nem tampouco para poços que apresentam cavaletes, bombas, e também adutoras, além de acessórios de macromedição e quadros elétricos.

1.c.a – relação, localização e descrição física das unidades existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais elementos? Qual a relação das unidades existentes.

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.c.b – Estado de conservação das infraestruturas existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade) Qual a relação das infraestruturas existentes?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.c.c – Proposição de soluções para os problemas críticos.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital) Quais os problemas críticos a serem abordados?

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a Empresa trouxe todos elementos, mesmo para um período para a adequação, reforma e investimentos no Setor de produção de água, fica claro e nítido que a água distribuída apresenta problemas de ausência de aplicação de flúor, e também o não retirada do flúor em teor acima do permitido o que causa fluorose e compromete a saúde bucal, o que em termos mais simples é crime contra a saúde pública, e isto não foi elencado como problema crítico.

1.c.d – apresentação dos critérios de dimensionamento.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os critérios para captação superficial não abordou sobre captação subterrânea.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a empresa trouxe todos elementos, mesmo para um período para a adequação, reforma e investimentos no setor de produção de água, fica claro e nítido que a água distribuída apresenta problemas de ausência de aplicação de flúor, e também o não retirada do flúor em teor acima do permitido o que causa fluorose e compromete a saúde bucal, o que em termos mais simples é crime contra a saúde pública, e isto não foi elencado como problema crítico. Não houve apresentação de critério de dimensionamento para o tratamento de águas subterrâneas no que tange o excesso de teor de flúor.

1.c.e – Descrição da localização das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **2,4**

Justificativa: Não apresentou as informações acerca dos poços.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: A empresa deveria apresentar as localizações das captações superficiais e subterrânea.

1.c.f – Descrição física das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais as unidades a serem descritas fisicamente?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.c.g – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais elementos? Quais desenhos técnicos são esperados para este subitem?

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,0 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a empresa trouxe todos os elementos, mesmo para um período para a adequação, reforma e investimentos no Setor de produção de água, fica claro e nítido que a água distribuída apresenta problemas de ausência de aplicação de flúor, e também o não retirada do flúor em teor acima do permitido o que causa fluorose e compromete a saúde bucal, o que em termos mais simples é crime contra a saúde pública, e isto não foi elencado como problema crítico. Não houve apresentação de critério de dimensionamento para o tratamento de águas subterrâneas no que tange o excesso de teor de flúor, ou qualquer citação técnica. Também não apresentou desenho técnico de qualquer tipo de tratamento de lodo quer por leito de secagem ou mesmo centrifuga.

OBS.: Neste item, como em outros certames, não deveria ser atribuída nenhuma nota pois a avaliação ficaria comprometida por conta da proposta da Empresa, que não traz solução adequada, tanto para a saúde pública pela desconformidade na entrega do produto “alimento água” e também pela

contaminação e risco ao meio ambiente que foi deixado em segundo plano na questão do tratamento do Lodo.

1.d.a – relação, localização e descrição física das unidades existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Qual a relação dos reservatórios existentes?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.d.b – Estado de conservação das infraestruturas existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Qual a relação das infraestruturas existentes?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.d.c – Proposição de soluções para os problemas críticos.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais os problemas críticos a serem abordados?

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **0 %**

Nota atribuída: **0 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a Empresa trouxe todos elementos, mesmo para um período para a adequação, reforma e investimentos no Setor de produção de água, o que a FUNDACE deveria analisar é a questão não pontual do subitem reservação e sim perceber se a proposta da empresa traz e considera a diminuição do índice de perdas robusto presente no sistema atual e também o software de modelagem das redes de distribuição previsto pela empresa no subitem modelagem, aqui fica claro que a análise foi fatiada ou o técnico responsável não contempla em sua análise uma visão holística do SAA, logo os critérios de dimensionamento para a reservação está em desconformidade com a própria proposta da empresa.

1.d.d – apresentação dos critérios de dimensionamento.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os critérios para captação superficial não abordou sobre captação subterrânea.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **0,0 %**

Nota atribuída: **0,0**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a Empresa trouxe todos elementos, mesmo para um período para a adequação, reforma e investimentos no Setor de produção de água, o que a FUNDACE deveria analisar é a questão não pontual do subitem reservação e sim perceber se a proposta da empresa traz e considera a diminuição do índice de perdas robusto presente no sistema atual e também o software de modelagem das redes de distribuição previsto pela empresa no subitem modelagem, aqui fica claro que a análise foi fatiada ou o técnico responsável não contempla em sua análise uma visão holística do SAA, logo os critérios de dimensionamento para a reservação está em desconformidade com a própria proposta da empresa.

1.d.e – Descrição da localização das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **2,4**

Justificativa: Não apresentou o mapa das localizações.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **0,0 %**

Nota atribuída: **0,0**

A Justificativa técnica deveria trazer: Se a empresa não traz a informação contendo o croqui de localização, de fato não descreveu a localização das unidades.

1.d.f – Descrição física das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. **(não conformidade com o edital)**

Quais as unidades a serem descritas fisicamente?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.d.g – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. **(não conformidade com o edital)**

Quais elementos? Quais desenhos técnicos são esperados para este subitem?

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a Empresa trouxe todos os elementos, não é o que podemos observar, a empresa traz fotos aéreas ou seja também croquis de localização, não traz a macromedição, a proposta de conexão com CCO, projetos de adequações.

1.e.a – relação, localização e descrição física das unidades existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais elementos? Qual a relação das redes e elevatórias existentes?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.e.b – Estado de conservação das infraestruturas existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Qual a relação das infraestruturas existentes?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.e.c – Proposição de soluções para os problemas críticos.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. (não conformidade com o edital)

Quais os problemas críticos a serem abordados?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.e.d – apresentação dos critérios de dimensionamento.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50,0 %**

Nota atribuída: **1,5**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a Empresa trouxe todos os elementos, mas não trouxe um planejamento para troca de redes e ramais, com a devida pesquisa de vazamentos e número de eventos recorrentes. Também não trouxe a questão de gestão das elevatórias, análise de rendimento e ainda conexão com o CCO.

1.e.e – Descrição da localização das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. **(não conformidade com o edital)**

Quais as unidades a serem localizadas?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.e.f – Descrição física das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. **(não conformidade com o edital)**

Quais as unidades a serem descritas fisicamente?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.e.g – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **50%**

Nota atribuída: **1,0**

Justificativa: Não apresentou plantas com as EEATs e nem cavalete.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **0%**

Nota atribuída: **0,0**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a empresa não trouxe todos os elementos, resumiu em croqui de instalação e assentamento de redes e ramais e sinalização de trânsito, não abordou nenhum desenho técnico de Estações Elevatórias.

1.g.a – relação das soluções propostas para o SAA com previsão do início da sua implantação, término das obras e início da operação.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos. **(não conformidade com o edital)**

Quais elementos?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.g.b – Indicação do prazo de execução de projeto executivo e licenciamento

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa: Apresentou todos os elementos.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,50**

A Justificativa técnica deveria trazer: A FUNDACE alega que a empresa não trouxe todos os elementos, mas de fato não apresentou em seu cronograma a solicitação e/ou renovação de outorgas para captação de água.

Quadro Resumo das reavaliações tópico 1:

Nº	Subitem	Nota MÁXIMA	Nota FUNDACE	Acum. FUNDACE	Nota Reavaliada	diferença	Dif. Acum.
01	1.a.a	2,0	2,0	2,0	1,6	0,4	
02	1.a.b	2,0	1,6	3,6	1,0	0,6	1,0
03	1.a.c	2,0	2,0	5,6	prejudicado		
04	1.a.d	2,0	2,0	7,6	prejudicado		
05	1.a.e	2,0	2,0	9,6	prejudicado		
06	1.b.a	3,0	3,0	12,6	prejudicado		
07	1.b.b	3,0	3,0	15,6	prejudicado		
08	1.b.c	3,0	3,0	18,6	prejudicado		
09	1.b.d	3,0	2,4	21,0	1,2	1,2	2,2
10	1.b.e	3,0	3,0	24,0	prejudicado		
11	1.b.f	3,0	3,0	27,0	prejudicado		
12	1.b.g	2,0	1,6	28,6	0,0	1,6	3,8
13	1.c.a	3,0	3,0	31,6	prejudicado		
14	1.c.b	3,0	3,0	34,6	prejudicado		
15	1.c.c	3,0	3,0	37,6	1,5	1,5	5,3
16	1.c.d	3,0	3,0	40,6	1,5	1,5	6,8
17	1.c.e	3,0	2,4	43,0	1,5	1,5	6,8
18	1.c.f	3,0	3,0	46,0	prejudicado		
19	1.c.g	2,0	2,0	48,0	1,0	1,0	7,8
20	1.d.a	3,0	3,0	51,0	prejudicado		
21	1.d.b	3,0	3,0	54,0	prejudicado		
22	1.d.c	3,0	3,0	57,0	0,0	3,0	10,8
23	1.d.d	3,0	3,0	60,0	0,0	3,0	13,8
24	1.d.e	3,0	2,4	62,4	0,0	2,4	16,2
25	1.d.f	3,0	3,0	65,4	prejudicado		
26	1.d.g	2,0	2,0	67,4	1,0	1,0	17,2
28	1.e.a	3,0	3,0	70,4	prejudicado		
29	1.e.b	3,0	3,0	73,4	prejudicado		
30	1.e.c	3,0	3,0	76,4	prejudicado		
31	1.e.d	3,0	3,0	79,4	1,5	1,5	18,7
32	1.e.e	3,0	3,0	82,4	prejudicado		
33	1.e.f	3,0	3,0	85,4	prejudicado		
34	1.e.g	2,0	1,0	86,4	0,0	1,0	19,7
35	1.f.a	5,0	5,0	91,4	prejudicado		
36	1.f.b	5,0	5,0	96,4	2,50	2,50	22,2
	TOTAL			28,92			6,66

Solicitamos:

1. A anulação das avaliações realizadas de forma subjetiva, sem clareza e sem a definição dos aspectos e pontos a serem avaliados, dos subitens:

Nº	Subitem	Nota MÁXIMA	Nota FUNDACE	Acum FUNDACE	Nota Reavaliada	diferença	Dif. acumul
03	1.a.c	2,0	2,0	5,6	prejudicado		
04	1.a.d	2,0	2,0	7,6	prejudicado		
05	1.a.e	2,0	2,0	9,6	prejudicado		
06	1.b.a	3,0	3,0	12,6	prejudicado		
07	1.b.b	3,0	3,0	15,6	prejudicado		
08	1.b.c	3,0	3,0	18,6	prejudicado		
10	1.b.e	3,0	3,0	24,0	prejudicado		
11	1.b.f	3,0	3,0	27,0	prejudicado		
13	1.c.a	3,0	3,0	31,6	prejudicado		
14	1.c.b	3,0	3,0	34,6	prejudicado		
18	1.c.f	3,0	3,0	46,0	prejudicado		
20	1.d.a	3,0	3,0	51,0	prejudicado		
21	1.d.b	3,0	3,0	54,0	prejudicado		
25	1.d.f	3,0	3,0	65,4	prejudicado		
28	1.e.a	3,0	3,0	70,4	prejudicado		
29	1.e.b	3,0	3,0	73,4	prejudicado		
30	1.e.c	3,0	3,0	76,4	prejudicado		
32	1.e.e	3,0	3,0	82,4	prejudicado		
33	1.e.f	3,0	3,0	85,4	prejudicado		
35	1.f.a	5,0	5,0	91,4	prejudicado		

Em síntese solicitamos a redução das notas atribuídas sem o devido lastro técnico como acima ficou demonstrado, e reavaliação de todos os subitens julgados e avaliados sem justificativas, ou seja, sem clareza e objetividade:

subitem	Alterar a Nota FUNDACE de:	Para a Nota Reavaliada
1.a.a	2,0	1,6
1.a.b	1,6	1,0
1.b.d	2,4	1,2
1.b.g	1,6	0,0
1.c.c	3,0	1,5
1.c.d	3,0	1,5
1.c.e	2,4	1,5
1.c.g	2,0	1,0
1.d.c	3,0	0,0
1.d.d	3,0	0,0
1.d.e	2,4	0,0
1.d.g	2,0	1,0
1.e.d	3,0	1,5
1.e.g	1,0	0,0
1.f.b	5,0	2,50
TOTAL		22,2

Valor que deverá ser subtraído da nota final da empresa GS/INIMA/SAID referente as não conformidades identificadas e localizadas no Tópico 1 = $0,30 \times 22,2 = 6,66$

TÓPICO 2– Proposições para o sistema de abastecimento de água (SES)

Subitem 2.a.a – Identificação, delimitação das bacias de esgotamento.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Apresentou todos os elementos. **Não Conformidade) Quais elementos?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

Subitem 2.a.b – Definição do SES proposto.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Apresentou todos os elementos. **Não Conformidade) Quais elementos?**

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Não abordou de forma satisfatória as melhorias que devem ser realizadas no SES atual e sim simplificou a proposta de utilizar o mesmo SES. Não atentou para a qualidade dos efluentes, as otimizações pertinentes, como implementos de aeração, e tratamento de remoção de altos teores de NPK presentes no efluente final de lagoas. E ainda não se atentou para as possíveis exigências quando da renovação das Licenças de operação e outorga.

2.a.c – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Não apresentou o mapa de hidrografia.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **0 %**

Nota atribuída: **0,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Deveria trazer os desenhos técnicos da caixa de desarenação, medidor de vazão, alteração de lançamento de pontual para calha do afluente, desenho das propostas de aeração e polimento dos efluente final da lagoa, a possibilidade de

bag ou caçamba para a retirada dos sólidos grosseiros e areia, e a disposição adequada de lodo. Apenas repetiu os croquis (fotos aéreas) apresentando as sub bacias dos sistemas, já apresentados no subitem 2.a.a.

2.b.a – relação, localização e descrição física das unidades existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **3,2**

Justificativa:

Não apresentou a identificação de redes.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Não apresentou a identificação de redes, apenas informações sobre ligações.

2.b.b – Proposição de soluções para os problemas críticos.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Apresentou todos os elementos. (não conformidade) **Quais os problemas críticos a serem abordados?**

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A FUNDACE alega que a Empresa trouxe todos os elementos referentes aos problemas críticos, sendo que que o subitem pede as soluções para os problemas críticos e não a citação simples de problemas, veja por exemplo a questão mais importante que é o lançamento indevido de águas pluviais nas redes coletoras a empresa propõe a educação ambiental e a declaração voluntária do contribuinte que está com esta desconformidade, e na realidade a ação deverá ser conjunta com a equipe de Vigilância em Saúde do Município que detém o poder de polícia, o que a concessionária não tem. Portanto deveria despontuar a proponente.

2.b.c – Estado de conservação das infraestruturas existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresentou todos os elementos. **Não Conformidade) Quais elementos?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

2.b.d – Apresentação dos critérios de dimensionamento.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Apresentou todos os elementos. **Não Conformidade) Quais elementos?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

2.b.e – Descrição física das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresentou todos os elementos. **(não conformidade) Quais as unidades a serem localizadas?**

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Os diâmetros usuais das redes coletoras e o material, simplesmente descreve uma ligação generalizada ação domiciliar e procedimento de assentamento de redes que está sem aderência ao solicitado pelo subitem.

2.b.f – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **2,4**

Justificativa: Não apresentou mapa de redes.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Não Apresentou desenhos técnicos. Apenas croquis de caixa de inspeção, ligação domiciliar, perfil de vala. E não apresenta desenho técnico das redes.

2.c.a – relação, localização e descrição física das unidades existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **1,6**

Justificativa:

Não identifica o Emissário

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **1,6**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Não apresentou todos os elementos de coletor, interceptor e emissário.

2.c.b – Proposição de soluções para problemas críticos

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa:

Atende com ressalva, o CI deriva do TR.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Não apresentou todos os problemas críticos e sim critérios de dimensionamento, o subitem solicita as soluções para problemas críticos elencados.

2.c.c – Estado de Conservação das infraestruturas existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **1,6**

Justificativa:

Não identifica o emissário

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **1,6 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Realmente não apresenta dados sobre o emissário.

2.c.d – apresentação dos critérios de dimensionamento.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **1,0**

Justificativa:

Atende: **Não Conformidade. Quais Critérios?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.c.e – Descrição da localização das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **0,8**

Justificativa:

Não identifica o emissário.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **80%**

Nota atribuída: **0,8**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Realmente não identifica o emissário.

1.c.f – Descrição física das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **0,8**

Justificativa:

Atende. Não cita diâmetro dos interceptores 1 e 2. Nem identifica o emissário.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **0,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Atende parcialmente, realmente não identifica o emissário, não descreve os interceptores 1 e 2.

1.c.g – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **0,8**

Justificativa:

Não identifica o emissário.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **0,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Não apresenta informações sobre emissário, apresenta apenas dois croquis de implantação.

2.d.a – relação, localização e descrição física das unidades existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade.** Quais unidades seriam apreciadas?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

2.d.b – Estado de conservação das infraestruturas existentes.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade.** Quais as infraestruturas seriam apreciadas?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

2.d.c – Apresentação dos critérios de dimensionamento

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade.** Quais unidades seriam os critérios?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

2.d.d – descrição da localização das unidades implantadas ou adequadas.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Atende parcialmente, não prevê arejamento do efluente final.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Atende parcialmente, não prevê arejamento do efluente final. Aliás não prevê instalação de bag ou caçamba para sólidos grosseiros, e nem polimento do efluente.

2.d.e – Descrição física das unidades implantadas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **2,4**

Justificativa:

Atende parcialmente, não prevê arejamento do efluente final.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Atende parcialmente, não prevê arejamento do efluente final. Aliás não prevê instalação de bag ou caçamba para sólidos grosseiros, e nem polimento do efluente.

2.d.f – Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Não apresenta lay out de situação.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Apresenta apenas 03 croquis, bastante insatisfatório.

2.e.a – Descrição dos corpos receptores, que serão utilizados para lançamento de efluentes tratados.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **3,2**

Justificativa:

Atende parcialmente, não identifica o município.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Descreve vários rios, e acaba por não descrevendo por completo o recurso hídrico eleito para o lançamento de efluente.

1.e.b – Avaliação dos aspectos ambientais

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Atende. **(não conformidade) Quais aspectos atende?**

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Os aspectos ambientais existentes do local, ou seja, no entorno do corpo receptor, a empresa apenas trouxe apenas uma tabela de aspectos ambientais que devem ser levados em consideração de modo genérico para quaisquer estruturas de ETE.

Descreve vários rios, e acaba por não descrevendo por completo o recurso hídrico eleito para o lançamento de efluente.

1.e.c - Caracterização dos corpos receptores quantitativamente e qualitativamente.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **3,2**

Justificativa:

Não avalia nutrientes, aponta-se que apresentou os dados de outorga.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Os aspectos qualitativos e quantitativos inerentes ao corpo receptor, no entanto não levou em conta os nutrientes, em especial os teores de NPK que tem valores altos nos efluentes tratados por lagos. Enfim como o próprio julgador percebeu que foram passados os dados da outorga que forma insatisfatórios.

1.e.d - Apresentação de desenhos técnicos pertinentes e condizentes com o nível de detalhamento em questão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Atende.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50,0 %**

Nota atribuída: **1,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A Empresa apresenta apenas croquis de localização, não apresenta o emissário, o ponto de lançamento georreferenciado, o perfil do terreno onde está assentado o emissário, nenhum desenho técnico promovendo a aeração em degraus do efluente e nenhum projeto de polimento do efluente.

1.f.a – relação das soluções propostas para o SEE com previsão do início da sua implantação, término das obras, início da operação.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Atende (não conformidade) Quais elementos?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

1.f.b – Indicação do prazo de execução de projeto executivo e licenciamento

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Atende.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,50**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A FUNDACE alega que a Empresa não trouxe todos elementos, mas de fato não apresentou em seu cronograma a solicitação e/ou renovação periódica de outorgas para o lançamento de efluentes tratado.

Valor que deverá ser subtraído da nota final da Empresa GS INIMA SAID referente às não conformidades identificadas e localizadas no Tópico 2 = $0,30 \times 24,8 = 7,44$

Quadro Resumo das reavaliações tópico 2:

Nº	subitem	Nota MÁXIMA	Nota FUNDACE	Acum. FUNDACE	Nota Reavaliada	diferença	Dif. Acum.
01	2.a.a	5,0	5,0	5,0	prejudicado		
02	2.a.b	5,0	5,0	10,0	2,5	2,5	2,5
03	2.a.c	5,0	4,0	14,0	0,0	4,0	6,5
04	2.b.a	4,0	3,2	17,2	2,0	1,2	7,7
05	2.b.b	4,0	4,0	21,2	2,0	2,0	9,7
06	2.b.c	3,0	3,0	24,2	prejudicado		
07	2.b.d	3,0	3,0	27,2	prejudicado		
08	2.b.e	3,0	3,0	30,2	1,5	1,5	11,2
09	2.b.f	3,0	2,4	32,6	1,5	0,9	12,1
10	2.c.a	2,0	1,6	34,2	1,6		
11	2.c.b	2,0	2,0	36,2	1,0	1,0	13,1
12	2.c.c	2,0	1,6	37,8	1,6		
13	2.c.d	1,0	1,0	38,8	prejudicado		
14	2.c.e	1,0	0,8	39,6	0,8		
15	2.c.f	1,0	0,8	40,4	0,5	0,3	13,4
16	2.c.g	1,0	0,8	41,2	0,5	0,3	13,7
17	2.d.a	5,0	5,0	46,2	prejudicado		
18	2.d.b	5,0	5,0	51,2	prejudicado		
19	2.d.c	5,0	5,0	56,2	prejudicado		
20	2.d.d	5,0	4,0	60,2	prejudicado		
21	2.d.e	5,0	4,0	64,2	2,5	1,5	14,9
22	2.d.f	5,0	4,0	68,2	2,5	1,5	16,4
23	2.e.a	4,0	3,2	71,4	2,0	1,2	17,6
23	2.e.b	4,0	4,0	75,4	2,0	2,0	19,6
24	2.e.c	4,0	3,2	78,6	2,0	1,2	20,8

25	2.e.d	3,0	3,0	81,6	1,5	1,5	22,3
26	2.f.a	5,0	5,0	86,6	prejudicado		
28	2.f.b	5,0	5,0	91,6	2,5	2,5	24,8
	TOTAL			27,48			7,44

Solicitamos:

1. A anulação das avaliações realizadas de forma subjetiva, sem clareza e sem a definição dos aspectos e pontos a serem avaliados, dos subitens:

subitem	Nota MÁXIMA	Nota FUNDACE	Nota Reavaliada
2.a.a	5,0	5,0	prejudicado
2.b.c	3,0	3,0	prejudicado
2.b.d	3,0	3,0	prejudicado
2.c.d	1,0	1,0	prejudicado
2.d.a	5,0	5,0	prejudicado
2.d.b	5,0	5,0	prejudicado
2.d.c	5,0	5,0	prejudicado
2.d.d	5,0	4,0	prejudicado
2.f.a	5,0	5,0	prejudicado

2. solicitamos a redução das notas atribuídas sem o devido lastro técnico como acima ficou demonstrado, e reavaliação de todos os subitens julgados e avaliados sem justificativas, ou seja, sem clareza e objetividade:

subitem	Alterar a Nota FUNDACE de:	Para a Nota Reavaliada
2.a.b	5,0	2,5
2.a.c	4,0	0,0
2.b.a	3,2	2,0
2.b.b	4,0	2,0
2.b.e	3,0	1,5
2.b.f	2,4	1,5
2.c.b	2,0	1,0
2.c.f	0,8	0,5
2.c.g	0,8	0,5
2.d.e	4,0	2,5
2.d.f	4,0	2,5
2.e.a	3,2	2,0
2.e.b	4,0	2,0
2.e.c	3,2	2,0
2.e.d	3,0	1,5
2.f.b	5,0	2,5

TÓPICO 3 – Proposições para o sistema de abastecimento de água (SES)

Subitem 3.a.a – Procedimento para captação de água no manancial escolhido.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento. **Não Conformidade) Quais procedimentos em que nível de qualidade e eficiência.**

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,0**

O procedimento prever operações que não estão presentes no SAA de Santa Cruz, como a abertura e fechamento de comportas, limpeza de grade e outras situações que estão desconectadas com o sistema existentes, dando evidências de que o procedimento foi aproveitado de sistemas de outra cidade, o que poderia desclassificar ou despontuar o Tópico todo. Por inconsistências deve o subitem ser despontuado.

Subitem 3.a.b – Procedimento para o controle quantitativo da produção de água tratada.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa:

Apresenta Procedimento. **Não Conformidade. Quais controles?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.a.c – Procedimento para o monitoramento da qualidade da água bruta.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresenta Procedimento. **Quais procedimentos?**

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A empresa apresenta parâmetros e frequência, mas não aborda os procedimentos de coletas e encaminhamento das análises, também não define quais parâmetros serão observados por equipe própria e quais parâmetros serão terceirizados para empresas coletarem e realizarem as análises laboratoriais.

3.a.d – Procedimento para o tratamento de água.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **2,4**

Justificativa:

Não destaca situação específica dos poços com alto teor de flúor.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **1,5 (máxima)**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A questão de não trazer uma solução de tratamento para a remoção do excesso de flúor compromete a qualidade da água distribuída trazendo riscos à saúde bucal como fluorose, como já afirmamos trata-se de um crime contra a saúde pública.

3.a.e – Procedimento para o Controle de qualidade da água tratada.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **2,4**

Justificativa:

Observa-se erro de referência no plano de amostragem da rede.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **2,4**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Existem alguns erros no plano de amostragem e também a indefinição das análises e coletas que serão realizadas por pessoal próprio e por laboratórios terceirizados.

3.a.f – Procedimento para atualização cadastrais

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento completo. **Não Conformidade. Quais procedimentos para atualização foram apresentados?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.a.g – Procedimento para a gestão e planejamento do SAA.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Apresenta procedimento completo. **Não Conformidade. Quais os procedimentos de gestão e planejamento que foram apresentados?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.a.h – Procedimento para redução e o controle de perdas de água.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento completo. **Não Conformidade.** Quais os procedimentos de foram apresentados perdas e controle do índice de perdas que foram apresentados?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.a.i – Procedimentos para o controle de redução do consumo de energia elétrica do sistema.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento completo. **Não Conformidade.** Quais os procedimentos de foram apresentados controle de redução de energia que foram apresentados?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.b.a – Procedimento controle de infiltrações e ligações indevidas.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento completo. **Não Conformidade.** Quais os procedimentos de foram apresentados controle de infiltração e ligações indevidas foram apresentados?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.b.b – Procedimento para atualizações cadastrais

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento completo. **Não Conformidade.** Quais os procedimentos de 3.b.b – controle de infiltração e ligações indevidas foram apresentados?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.b.c – Procedimento para a operação dos coletores-tronco, interceptores e emissários.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **3,2**

Justificativa:

Não aborda a avaliação de capacidade.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Ao não identificar a capacidade das tubulações, declividade e velocidade, o procedimento fica comprometido.

3.b.d – Procedimento para operações de EEES.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Não aborda a situação de falta de energia.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Ao não abordar a situação de falta de energia o procedimento fica comprometido pois coloca em risco a saúde pública e o meio ambiente, além do desgaste da imagem da concessionária. Trata-se de crime ambiental.

3.b.e – Procedimento para redução para redução e controle do custo de energia elétrica no SES.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Não destaca meta contratual em seu procedimento.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50%**

Nota atribuída: **2,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Realmente não destaca meta de redução, pondo em descrédito o procedimento de redução e controle.

3.b.f – Procedimento para o tratamento de esgotos com seu respectivo controle de qualidade.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento. Ressalte-se ainda a menção da meta de reuso de efluentes.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **4,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A Empresa acolhe nesse item a meta de realizar o tratamento visando reuso do efluente tratada, mas em nenhum momento em sua proposta prevê o polimento do efluente, ou melhoria nos parâmetros afim de se adequar para a implantação de Reúso, cita exemplo de reuso que são oriundos de Estações de tratamento de Esgoto com concepção muito mais complexa e com um grau de eficiência muito diferente da qualidade de efluentes gerados no tratamento através de lagoa. Portanto impertinente para a situação atual. Também não há previsão orçamentária e nem citação dessa evolução nos cronogramas apresentados.

3.c.a – Procedimento para a manutenção corretivas das tubulações.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento completo. **Não Conformidade. Quais os procedimentos de Esgoto com controle de manutenção corretiva que foram apresentados?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.c.b – Procedimento para a manutenção preventiva das tubulações.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80%**

Nota atribuída: **2,4**

Justificativa:

Apresenta procedimento, mas não aborda controle de vazamentos

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **0 %**

Nota atribuída: **0**

Justificativa:

A Justificativa técnica deveria trazer A empresa por falta de definição de manutenção preventiva das tubulações, fez uma ampla explanação sobre manutenção preventiva de equipamentos, mas não abordou a manutenção preventiva específica de tubulações, trazendo informações não aderente e nem pertinente ao solicitado pelo subitem. Exemplo filmagem das redes, análise de tempo de vida, perdas de pressão, presença de substâncias na água, controle de pressão, modelagem e fechamento de malhas dentre outros.

3.c.c – Procedimento para o monitoramento e manutenção dos equipamentos eletromecânicos.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento mais não avalia manutenções corretiva.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50%**

Nota atribuída: **2,0**

Justificativa:

A Justificativa técnica:

A empresa Não abordou a manutenção corretiva que é a correção de falhas apresentadas, e ainda não aplicou o conceito de manutenção preditiva que é a substituição de elementos conforme o tempo de uso determinado pelo fabricante ou por histórico.

3.c.d – Procedimento para manutenção Civil

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento. **Não Conformidade. Quais unidades quais procedimentos?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

2.d.a – Procedimento para a manutenção corretivas das tubulações.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento completo. **Não Conformidade. Quais os procedimentos de foram apresentados controle de manutenção corretiva foram apresentados?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.d.b – Procedimento para a manutenção preventiva das tubulações.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100%**

Nota atribuída: **3**

Justificativa:

Apresenta procedimento completo. Não Conformidade. Quais os procedimentos de foram apresentados controle de manutenção preventiva foram apresentados?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.d.c – Procedimento para o monitoramento e manutenção dos equipamentos eletromecânicos.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **80%**

Nota atribuída: **3,2**

Justificativa:

A Justificativa técnica deveria trazer

A empresa Não abordou a manutenção preditiva que é a que é a substituição de elementos conforme o tempo de uso determinado pelo fabricante ou por histórico.

Apresentou toda a gestão de Engenharia de Segurança do Trabalho que não é pertinente ou aderente ao solicitado pelo subitem.

3.c.d – Procedimento para manutenção Civil

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Apresenta procedimento. Não Conformidade. Quais unidades quais procedimentos?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

3.e.a – Apresentação da descrição dos cargos necessários à manutenção dos cargos para a operação do SAA e SES

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Atende parcialmente, não prevê arejamento do efluente final.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **4,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

3.e.b – organograma previsto para os respectivos setores

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

atende

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

A Justificativa

Apresenta.

3.e.c – Número de funcionários para cada setor ao longo do período de concessão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Atende parcialmente, não identifica o município.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Apresenta.

3.f.a – Apresentação e descrição dos equipamentos e máquinas necessários para a operação dos Sistema.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

Atende.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **4,0**

A Justificativa:

Apresenta.

3.f.b – número de unidades prevista.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Atende.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,0**

A Justificativa:

Apresenta a quantidade suficiente.

3.f.c – Estratégia de renovação do ativo.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

Justificativa:

Atende.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **3,0**

A Justificativa:

Apresenta a estratégia pertinente e suficiente.

Quadro Resumo das reavaliações tópico 3:

Nº	subitem	Nota MÁXIMA	Nota FUNDACE	Acum. FUNDACE	Nota Reavaliada	diferença	Dif. Acum.
01	3.a.a	2,0	2,0	2,0	1,0	1,0	
02	3.a.b	2,0	2,0	4,0	prejudicado		
03	3.a.c	3,0	3,0	7,0	1,5	1,5	6,5
04	3.a.d	3,0	2,4	9,4	1,5	0,9	7,4
05	3.a.e	3,0	2,4	11,8	2,4		
06	3.a.f	3,0	3,0	14,8	prejudicado		
07	3.a.g	3,0	3,0	17,8	prejudicado		
08	3.a.h	3,0	3,0	20,8	prejudicado		
09	3.a.i	3,0	3,0	23,8	prejudicado		
10	3.b.a	3,0	3,0	26,8	prejudicado		
11	3.b.b	3,0	3,0	29,8	prejudicado		
12	3.b.c	4,0	3,2	33,0	2,0	1,2	8,6
13	3.b.d	5,0	4,0	37,0	2,5	1,5	10,1
14	3.b.e	5,0	4,0	41,0	2,5	1,5	11,6
15	3.b.f	5,0	5,0	46,0	4,0	1,0	12,6
16	3.c.a	5,0	5,0	51,0	prejudicado		
17	3.c.b	3,0	2,4	53,4	0,0	2,4	15,0
18	3.c.c	4,0	3,2	56,6	2,0	1,2	16,2
19	3.c.d	3,0	3,0	59,6	prejudicado		
20	3.d.a	5,0	5,0	64,6	prejudicado		
21	3.d.b	3,0	3,0	67,6	prejudicado		
22	3.d.c	4,0	4,0	71,6	3,2	0,8	17,0
23	3.d.d	4,0	3,0	74,6	prejudicado		
23	3.e.a	4,0	4,0	78,4	4,0		
24	3.e.b	3,0	3,0	81,6	3,0		
25	3.e.c	3,0	3,0	84,6	3,0		
26	3.f.a	4,0	4,0	88,6	4,0		
27	3.f.b	3,0	3,0	91,6	3,0		
29	3.f.c	3,0	3,0	94,6	3,0		
	TOTAL			18,92			17,0

Valor que deverá ser subtraído da nota final da Empresa GS INIMA SAID referente às não conformidades identificadas e localizadas no Tópico 3 = $0,20 \times 17,0 = 3,40$

Solicitamos:

1. A anulação das avaliações realizadas de forma subjetiva, sem clareza e sem a definição dos aspectos e pontos a serem avaliados, dos subitens:

subitem	Nota MÁXIMA	Nota FUNDACE	Nota Reavaliada
3.a.b	2,0	2,0	prejudicado
3.a.f	3,0	3,0	prejudicado
3.a.g	3,0	3,0	prejudicado
3.a.h	3,0	3,0	prejudicado
3.a.i	3,0	3,0	prejudicado
3.b.a	3,0	3,0	prejudicado
3.b.b	3,0	3,0	prejudicado
3.c.a	5,0	5,0	prejudicado
3.c.d	3,0	3,0	prejudicado
3.d.a	5,0	5,0	prejudicado
3.d.b	3,0	3,0	prejudicado
3.d.d	4,0	3,0	prejudicado

Em síntese solicitamos a redução das notas atribuídas sem o devido lastro técnico como acima ficou demonstrado, e reavaliação de todos os subitens julgados e avaliados sem justificativas, ou seja, sem clareza e objetividade:

subitem	Alterar a Nota FUNDACE de:	Para a Nota Reavaliada
3.a.a	2,0	1,0
3.a.c	3,0	1,5
3.a.d	2,4	1,5
3.b.c	3,2	2,0
3.b.d	4,0	2,5
3.b.e	4,0	2,5
3.b.f	5,0	4,0
3.c.b	2,4	0,0
3.c.c	3,2	2,0
3.d.c	4,0	3,2

TÓPICO 4 – Programa de Gestão Tecnológica, comercial, de operação e manutenção.

Subitem 4.a.a – Apresentação de procedimentos para a implementação, gerenciamento, atualização e carregamento de dados.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **10,0**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade. Sobre quais aspectos e pontos atende o solicitado?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

Subitem 4.a.b – Descrição das principais características dos Aplicativos que serão utilizados.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade. Sobre quais aspectos e pontos atende o solicitado?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

4.a.c – Apresentação de procedimentos para o gerenciamento de cadastro integrado.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade.** Sobre quais aspectos e pontos o procedimento atende o solicitado no subitem?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

4.b.a – apresentação de procedimento para a leitura, emissão e entrega de contas

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **6,0**

Justificativa:

Não apresenta procedimento para emissão de fatura.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **0 %**

Nota atribuída: **0,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A questão de não trazer procedimento para a emissão de contas invalida toda a proposta pois cria uma falta de aderência total, pois sem a conta não há arrecadação.

4.b.b – Procedimento para a análise de consumo.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **7,5**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade.** Sobre quais aspectos e pontos o procedimento atende o solicitado no subitem?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

4.c.a – Procedimento para as atividades de cobrança

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **7,5**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade.** Sobre quais aspectos e pontos o procedimento atende o solicitado no subitem?

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

4.c.b – Procedimento para a atividade de corte

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80%**

Nota atribuída: **6,0**

Falta de associação com Edital.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **6,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A questão de não trazer procedimento para a emissão de contas invalida toda a proposta pois cria uma falta de aderência total, pois sem a conta não há arrecadação.

Realmente constata-se falta de associação com o edital.

4.d.a – Descrição das formas disponíveis que serão disponibilizadas ao usuário.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **6,0**

Justificativa:

Não descreve as formas de atendimento ao cliente.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **3,75**

A Justificativa técnica:

Realmente não descreve as formas de atendimento ao cliente.

4.d.b – Procedimentos do setor do atendimento aos clientes

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80%**

Nota atribuída: **6,0**

Justificativa:

Não detalha prazos de atendimento

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50%**

Nota atribuída: **3,75**

Justificativa:

A empresa não detalha o tempo de atendimento as demandas dos clientes, isto prejudica a imagem e também está contra o que preconiza o Código do Consumidor.

4.e.a – Procedimento para implantação, operação e manutenção do sistema de telegestão.

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **7,5**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade. Sobre quais aspectos e pontos o procedimento atende o solicitado no subitem?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

4.e.b – Descrição das principais características do aplicativo que será utilizado

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **7,5**

Justificativa:

Atende. **Não Conformidade. Quais característica forma apresentadas pela empresa em relação ao software?**

REANÁLISE TÉCNICA

Prejudicada pela falta de objetividade e clareza da justificativa da FUNDACE.

4.f.a – Plano de modelagem para o sistema de água e esgoto

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **8,0**

Justificativa:

Apresenta plano de modelagem, integrado com SIG, não apresenta o software para esgoto.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **5,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Apresenta plano de modelagem, integrado com SIG, não apresenta o software para esgoto, ou seja, não atende 50 % do solicitado.

4.g.a – Apresentação do sistema de Gestão Global

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **80 %**

Nota atribuída: **4,0**

Justificativa:

A empresa apresenta de forma parcial os procedimentos, quanto ao software comercial. Deveria apresentar todos os sistemas de informação, inclusive software administrativo.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **50 %**

Nota atribuída: **2,5**

A Justificativa técnica deveria trazer:

A empresa apresenta de forma parcial os procedimentos, quanto ao software comercial. Deveria apresentar todos os sistemas de informação, inclusive software administrativo. O que deixa a proposta falha e inaplicável, pois deixa de ser global.

4.g.b – Descrição das principais características do aplicativo que será utilizado

ANÁLISE FUNDACE

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

Justificativa:

Apresenta as características do software a serem utilizados.

REANÁLISE TÉCNICA

Critério de avaliação: **100 %**

Nota atribuída: **5,0**

A Justificativa técnica deveria trazer:

Apresenta as características do software a serem utilizados, de forma satisfatória.

Quadro Resumo das reavaliações tópico 4:

Nº	subitem	Nota MÁXIMA	Nota FUNDACE	Acum. FUNDACE	Nota Reavaliada	diferença	Dif. Acum.
01	4.a.a	10,0	10,0	10,0	prejudicado		
02	4.a.b	5,0	5,0	15,0	prejudicado		
03	4.a.c	5,0	5,0	20,0	prejudicado		
04	4.b.a	7,5	6,0	26,0	0,0	6,0	6,0
05	4.b.b	7,5	7,5	33,5	prejudicado		
06	4.c.a	7,5	7,5	41,0	prejudicado		
07	4.c.b	7,5	6,0	47,0	6,0		
08	4.d.a	7,5	6,0	53,0	3,75	2,25	8,25
09	4.d.b	7,5	6,0	59,0	3,75	2,25	10,5
10	4.e.a	7,5	7,5	66,5	prejudicado		
11	4.e.b	7,5	7,5	74,0	prejudicado		
12	4.f.a	10,0	8,0	82,0	5,0	3,0	13,5
13	4.g.a	5,0	4,0	86,0	2,5	1,5	15,0
14	4.g.b	5,0	5,0	91,0	5,0		
	TOTAL			18,00			15,0

Valor que deverá ser subtraído da nota final da Empresa GS INIMA SAID referente às não conformidades identificadas e localizadas no Tópico 4 = $0,20 \times 15,0 = 3,00$

Solicitamos:

1. A anulação das avaliações realizadas de forma subjetiva, sem clareza e sem a definição dos aspectos e pontos a serem avaliados, dos subitens:

subitem	Nota MÁXIMA	Nota FUNDACE	Nota Reavaliada
4.a.a	10,0	10,0	prejudicado
4.a.b	5,0	5,0	prejudicado
4.a.c	5,0	5,0	prejudicado
4.b.b	7,5	7,5	prejudicado
4.c.a	7,5	7,5	prejudicado
4.e.a	7,5	7,5	prejudicado
4.e.b	7,5	7,5	prejudicado

Em síntese solicitamos a redução das notas atribuídas sem o devido lastro técnico como acima ficou demonstrado, e reavaliação de todos os subitens julgados e avaliados sem justificativas, ou seja, sem clareza e objetividade:

subitem	Alterar a Nota FUNDACE de:	Para a Nota Reavaliada
4.b.a	6,0	0,0
4.d.a	6,0	3,75
4.d.b	6,0	3,75
4.f.a	8,0	5,0
4.g.a	4,0	2,5

(iii) REQUERIMENTOS

Diante de todo o exposto, e do constante da documentação que instrui o processo administrativo licitatório, **requer** o Consórcio recorrente:

a) o recebimento e regular processamento do recurso administrativo, com atribuição de obrigatório e impositivo efeito suspensivo ao mesmo, suspendendo-se todos os demais atos desta licitação, até o efetivo e definitivo julgamento deste recurso;

b) em seguida, a comunicação do recurso aos demais licitantes, para eventuais manifestações/impugnações, em sede de contrarrazões, nos exatos termos do que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

c) após e na sequência, a reconsideração da decisão impugnada, para o fim de decretar a completa revisão da **ordem de classificação** da proposta técnica do CONSÓRCIO ÁGUAS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, porque alinhada ao edital, como também das demais propostas

técnicas das concorrentes nominadas nesta peça recursal, **promovendo, agora e desta vez, a partir de critérios objetivos e precisos, sem margem à subjetividades e com fundamentações, NOVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, com a fixação CORRETA DE PONTUAÇÕES**, a serem consideradas e aplicadas na etapa seguinte deste certame.

d) na hipótese de manutenção da decisão recorrida pela Comissão Julgadora de Licitações, o que apenas se admite pelo princípio da eventualidade, o encaminhamento dos autos à autoridade administrativa superior, nos termos do edital, aguardando o **integral PROVIMENTO** do presente inconformismo, para completa revisão dos julgamentos das propostas técnicas, nos termos do edital e a partir de critérios objetivos e claros, **promovendo nova ordem de classificação e novas pontuações**.

Requer que a decisão motivada pelo presente recurso administrativo seja devidamente publicada, viabilizando a regular e perfeita intimação das licitantes para todos os efeitos jurídicos.

Espera deferimento.

Santa Cruz das Palmeiras, 02 de dezembro de 2022

CONSÓRCIO ÁGUAS DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

Representante credenciado

FERNANDO EVANYR BORGES DA FONSECA

CPF: 749.155.417-20

JONAS LUIZ DA SILVA

CPF: 270.212.128-44

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E9ED-5A64-C723-355A> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9ED-5A64-C723-355A



Hash do Documento

FCCCED0AADADF8B952A97C57964ED5A593BC7D912D964CDF7046E4781E3168E4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2022 é(são) :

FERNANDO EVANYR BORGES DA FONSECA (Sr.) - 749.***.***-

20 em 02/12/2022 11:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

JONAS LUIZ DA SILVA (Sr.) - 270.***.***-44 em 02/12/2022

11:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

